



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



CHAMADA EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada externa e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPES.

1.3. A seleção de profissionais para a atuação como **PROFESSOR FORMADOR** será regida por este edital, executada pelo DEaD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD e o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

1.4. Os candidatos que optarem pelo polo Oiapoque, é **necessário que os professores formadores façam viagens ao polo Oiapoque** para lecionar as disciplinas, de acordo com as estratégias pensadas pelo coletivo de professores e coordenação. Essa IES garante e encaminha o professor ao Polo juntamente com motorista para o transporte terrestre de ida e volta, bem como valores pagos de diárias.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO.

2.1. Os professores formadores devem obrigatoriamente ir ao Encontro Presencial, no Polo da UAB para lecionar as disciplinas. Os candidatos que não forem aprovados/classificados serão alocados como suplentes (cadastro de reserva). A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis para o município-polo. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



POLO OIAPOQUE:

Função	Titulação Mínima	Regime de Trabalho	Vagas
Professor formador (Práticas curriculares)	Licenciatura em Educação Física, com especialização, mestrado ou doutorado em educação física, ciências da saúde, educação ou áreas afins e com experiência comprovada de pelo menos 03 anos de magistério superior (especialista) ou 01 ano de magistério superior (mestre ou doutor). 01 ano de magistério superior (mestre ou doutor).	20h	01 + CR
Professor formador (Atividades curriculares Complementares)	Licenciatura em Educação Física, com especialização, mestrado ou doutorado em educação física, ciências da saúde, educação ou áreas afins e com experiência comprovada de pelo menos 03 anos de magistério superior (especialista) ou 01 ano de magistério superior (mestre ou doutor).	20h	01 + CR
Professor formador (Trabalho de conclusão de curso/ orientador)	Licenciatura em Educação Física, com especialização, mestrado ou doutorado em educação física, ciências da saúde, educação ou áreas afins e com experiência comprovada de pelo menos 03 anos de magistério superior (especialista) ou 01 ano de magistério superior (mestre ou doutor).	20h	01 + CR
Professor formador (Língua Inglesa)	Licenciatura em Letras (habilitação em língua inglesa), com especialização, mestrado ou doutorado em língua inglesa, linguística aplicada, educação ou áreas afins e com experiência comprovada de pelo menos 03 anos de magistério superior (especialista) ou 01 ano de magistério superior (mestre ou doutor).	20h	01 + CR

POLO MACAPÁ:

Função	Titulação Mínima	Regime de Trabalho	Vagas
Professor Formador (Educação Física)	Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em educação física, ciências da saúde, educação ou áreas afins e com experiência comprovada de 01 ano de magistério superior.	20h	02+ CR

2.2. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Professor formador

3.1.1. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria, 20 (vinte) horas semanais, sendo 18 (dezoito) na plataforma ou no polo e 2 (quatro) para planejamentos ou reuniões.

3.1.2. Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;

3.1.3. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das demais disciplinas;

3.1.4. Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

3.1.5. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;

3.1.6. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

3.1.7. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;

3.1.8. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.9. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma *moodle* (*online*);

3.1.11. **Elaborar** as atividades avaliativas, **corrigir e aplicar** as avaliações finais presenciais;

3.1.12. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição.

3.1.13. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;

3.1.14. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação;

3.1.15. O professor da disciplina de atividades curriculares complementares deverá elaborar e executar atividades que certifiquem carga horária para a turma, tais como seminários, workshop, oficinas e outras.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.

4.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

a) Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.

b) Professor Formador II – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: ver **Anexo I**.

5.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead/chamada-externa-no012019-para-professor-formador-educacao-fisica/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



5.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico.

5.4 A inscrição, na presente chamada externa, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

5.5 A listagem das inscrições deferidas será divulgada conforme anexo I, através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

6. DO CURRÍCULO LATTES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1. Para a conclusão da inscrição online, todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf seguindo a ordem estabelecida para os anexos II, contido na página de inscrição e no edital, para o email: chamadaprofessor.mcp@gmail.com até a data final do período inscrição.

6.2. O candidato deverá fazer a identificação no email com o assunto: **CHAMADA EXTERNA PROFESSOR FORMADOR** e identificar o **POLO** no qual optou em efetuar a inscrição. No corpo do email o candidato deverá especificar qual **FUNÇÃO** pleiteia vaga e anexar os documentos comprobatórios.

6.3. O candidato deverá anexar no email os documentos comprobatórios em **ARQUIVOS SEPARADOS EM BLOCOS e IDENTIFICADOS POR ITENS (I, II, III, IV, V, VI)**:

I - Documentação Pessoal;

a) Documento de Identidade, preferencialmente, RG (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b) CPF

c) Comprovante de residência

d) Currículo Lattes.

II - Comprovação de titulação (graduação e pós-graduação);

III – Comprovação das atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a pesquisa;

IV – Comprovação de aprovação em processos seletivos

V – Comprovação de exercícios de atividades ligadas a atuação em EaD;

VI - Comprovação de produção científica, técnica, artística e cultural na área de conhecimento a que concorre;

6.4. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade;

6.5. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, artística e cultural:

I- Certificados e/ou declarações de participação em eventos;

II- Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção e a classificação dos professores formadores serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física.

7.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos (anexo II), Carta de intenção e entrevista** que se organizará na soma das seguintes etapas:

ETAPA 1: Prova de Títulos

7.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

7.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital.

7.2.1.2 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

7.2.1.3 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.1.4 Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (stricto e lato sensu), com reconhecimento pelo MEC.

7.3. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na prova de títulos.

7.4. Obrigatoriamente os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação conforme modelo do Anexo II.

ETAPA 2: Carta de intenção

7.5. A carta de intenção é uma correspondência formal, um documento por meio do qual determinada pessoa manifesta seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma instituição. Possui uma linguagem técnica, pois precisa ser rápida e exata. Quanto ao conteúdo da carta de intenção, este deve ater-se ao relato de experiências e interesse em assumir a função.

7.6. A carta de Intenção é critério eliminatório e classificatório deste processo seletivo, e deverá também ser enviada no formato pdf para o e-mail: chamadaprofessor.mcp@gmail.com junto com os documentos comprobatórios do Item 6 deste edital.

a) A carta de Intenção deverá conter no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas, apresentando a seguinte formatação: Fonte Arial ou Times New Roman Tamanho 12; Papel A4; Espaçamento entre linha 1,5; Local e Data no canto superior à direita; Título: Carta de Intenção centralizado em negrito; Texto da carta justificado.

7.7. A carta de intenção pontuará nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que será somada as demais etapas do processo.

7.8. Os critérios para avaliação da carta de intenção são:

7.8.1. Objetividade e impessoalidade - uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento.

7.8.2. Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação.

7.8.3. Concisão e conteúdo - o texto deve transmitir o máximo de informações com o mínimo de palavras.

7.8.4. Relato de experiências - relacionadas à função almejada e na educação básica.

7.8.5. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa - ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal.

7.9. Os itens 7.8.1, 7.8.2, 7.8.4 pontuarão nota de 0 (zero) a 2 (dois) pontos cada. O item 7.8.3 pontuará nota de 0 (zero) a 3 (três) pontos. O item 7.8.5 pontuará nota de 0 (zero) a 1 (um) ponto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ETAPA 3: Entrevista

7.10. A entrevista ocorrerá no Departamento de Educação a Distância (Bloco B, sala 3, UNIFAP - Marco Zero) e pontuará nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que será somada as demais etapas do processo de seleção. Os critérios para avaliação da entrevista são:

7.10.1. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente uma discussão sobre a Educação Física e Educação a Distância.

7.10.2. Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do curso de licenciatura em Educação Física na modalidade a distância.

7.10.3. Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre conhecimentos gerais na área de Educação Física e formação de professores.

7.11. Os itens 7.10.1 e 7.10.2 pontuarão nota de 0 (zero) a 2 (dois) pontos cada. O item 7.10.3 pontuará nota de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

8.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;
- Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

8.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada externa pelo endereço-eletrônico <http://www2.unifap.br/ead/chamada-externa-no012019-para-professor-formador-educacao-fisica/>

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.

10.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

10.3. Os selecionados serão contratados na modalidade de bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Educação Física.

10.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

10.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 11.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, na coordenação do curso de Educação Física (Bloco B, sala 3) exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
- 11.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) dia útil após o protocolo de recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 3 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.
- 12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.3. Em caso de o professor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.
- 12.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada externa a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso, de acordo com o número de vagas existentes.
- 12.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada externa.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.
- 12.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.
- 12.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.
- 12.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.
- 12.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

CARLOS WAGNER FERREIRA FARIAS
COORDENADOR DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA À DISTÂNCIA
PORTARIA:1905/2015

INAJARA AMANDA FONSECA VIANA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DEaD)
COORDENADORA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PORTARIA:1932/2018



ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições	31/01 a 05/02/19 até as 12h00
Divulgação das inscrições deferidas	05/02/19
Recurso referente às inscrições (realizar o recurso de 08h30 às 12h00 na coordenação do curso)	06/02/19
Resultado do recurso referente às inscrições	07/02/19
Resultado da prova de Títulos	
Recurso da prova de Títulos (realizar o recurso de 08h30 às 12h00 na coordenação do curso)	08/02/19
Resultado do recurso referente às prova de Títulos	
Entrevistas	13/02/19
Resultado das entrevistas e carta de intenção	14/02/19
Recurso referente às entrevistas e carta de intenção (realizar o recurso de 08h30 às 12h00 na coordenação do curso)	15/02/19
Resultado do recurso referente às prova de Entrevistas e carta de intenção	
Resultado final da chamada Externa	
Treinamento da plataforma moodle (Apenas para os candidatos aprovados que não tenham experiência na plataforma moodle)	A combinar
Semana de acolhimento dos professores formadores	A partir de 18/02/19
Previsão para início das atividades no curso	12/03/19



ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Função:

Titulação

Item de Avaliação	Títulos	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	31 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós- Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD e Ensino.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista/ Professor formador	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Professor da Educação Básica	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação – até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção – até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio – até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		

TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

